



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



ANEXO I
PROJETO BÁSICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22030002/19
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019-TP

1. O OBJETO

Contratar PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU..

2. JUSTIFICATIVA

Desenvolver tarefas para adequar os procedimentos administrativos e supri-los de instrumento e rotinas que possam proporcionar a Administração da Instituição a tomada de decisões através da seleção da melhor opção do ato administrativo a ser adotado, buscando a melhoria dos índices de eficiência, eficácia e agilidade das ações, sem comprometer a segurança na execução das tarefas.

3. SERVIÇOS ESPERADOS E PREÇO ESTIMADO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA A COORDENAÇÃO DA COMUNICAÇÃO. Prestação de serviços de assessoria para a coordenação, organização e realização dos serviços de comunicação, junto as diversas unidades administrativas (gabinetes parlamentares, diretoria e departamentos) da Câmara Municipal de Paracuru. A CONTRATADA deverá ficar responsável pelas informações para alimentação do site da Câmara, facebook, fanpage e demais meios pertinentes que se fizerem necessários, produção de textos e				

RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA, Nº 459 - PARACURU BEACH



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



| matérias para programa de rádios, tv, sites, redes sociais, |
| impressos e demais meios que se fizerem necessários, responsável |
| pela produção de matérias institucionais, cobertura, edição e |
| diagramação de matérias de interesse institucional, |
| acompanhamento das ações de comunicação da Câmara Municipal de |
| Paracuru. |
| Criação, pesquisa de informações e elaboração de |
| vídeos institucionais, transmissão das sessões nas redes sociais, |
| youtube e no site da câmara. Captação e edição de imagens em |
| vídeos das sessões ou atos/eventos promovidos pela |
| Câmara. |
| Montagem do cronograma de trabalho, com definição de |
| prazos e responsabilidade. Consultoria de fortalecimento do |
| relacionamento câmara - sociedade com sessões presenciais |
| pontuais ou de até 45 minutos de duração. Coleta de dados e |
| diagramação de jornal com periodicidade bimestral, com quatro |
| páginas, com informações administrativas, destinados ao público |
| interno e externo. |
| Coleta de dados e diagramação de revista |
| anual, com informações administrativas, com intuito de divulgar |
| as atividades implementadas pela administração, com periodicidade |
| anual, com 20 páginas, no formato A4. Produção e envio de |
| newsletter. Acompanhamento de informações institucionais nas |
| redes sociais. |
| Postagens diárias das ações realizadas pela |
| Câmara. Coleta de conteúdo para as ações de comunicação digital. |
| Serviços de clipping dos principais jornais do estado. Produção |

RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA, Nº 459 - PARACURU BEACH



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



	de press releases para viabilizar a divulgação nas mídias		
	impressas, digitais de rádio e televisão na região, das ações da		
	Câmara.		
	Follow up junto aos jornalistas para reforçar as		
	sugestões enviadas. Revisão final dos textos e realização dos		
	alicerces, conforme sugestões apresentadas pelo cliente.		
	Diagramação e arte finalização do jornal e revista. Cobertura com		
	foto de todos os eventos realizados pela Câmara Municipal de		
	Paracuru, dentro ou fora do município.		
	Consultoria quinzenal com		
	reuniões de até 06 horas de duração na sede da Câmara. Produção		
	de spots de 30" (trinta segundos).		
	10.00 MÊS	15.166,667	151.666,67

| | VALOR TOTAL R\$ | 151.666,67 |

6. PERÍODO DE TRABALHO

O trabalho de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU., com vigência ate 31 de Dezembro de 2019.

7. FORMA DE PAGAMENTO

Mediante apresentação de nota fiscal de serviços, devidamente liquidada pelo setor competente.

8. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Os serviços serão prestados mediante consultoria presencial na sede da Câmara Municipal de PARACURU e também por meio de consultoria na sede da contratada, por email ou telefone, sempre que se fizer necessário, no periodo de 40 horas semanias.

RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA, Nº 459 - PARACURU BEACH



8.2. Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe Técnica da contratada, composta de profissionais devidamente registrados na entidade competente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

São obrigações da adjudicatária, além daquelas dispostas no na especificação do objeto:

- a. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA.
- b. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- c. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pela Contratante, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE, bem como neste Projeto Básico.
- d. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.
- e. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta Licitação.
- f. Fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, os comprovantes de recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus empregados, quitação dos tributos devidos e comprovante de regularidade para com o FGTS e INSS.
- g. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato.

Paracuru - Ce, 29 de Março de 2019


MIGUEL DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: FAX:

Validade da proposta:

Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

A presente proposta tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU., observando as condições e especificações abaixo, de acordo com as condições constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2019-TP e Projeto Básico, parte integrante do certame licitatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA A COORDENAÇÃO DA COMUNICAÇÃO. Prestação de serviços de assessoria para a coordenação, organização e realização dos serviços de comunicação, junto as diversas unidades administrativas (gabinetes parlamentares, diretoria e departamentos) da Câmara Municipal de Paracuru. A CONTRATADA deverá ficar responsável pelas informações para alimentação do site da Câmara, facebook, fanpage e demais meios pertinentes que se fizerem necessários, produção de textos e matérias para programa de rádios, tv, sites, redes sociais, impressos e demais meios que se fizerem necessários, responsável pela produção de matérias institucionais, cobertura, edição e diagramação de matérias de interesse institucional, acompanhamento das ações de comunicação da Câmara Municipal de Paracuru. Criação, pesquisa de informações e elaboração de vídeos institucionais, transmissão das sessões nas redes sociais, youtube e no site da câmara. Captação e edição de imagens em vídeos das sessões ou atos/eventos promovidos pela Câmara. Motagem do cronograma de trabalho, com definição de prazos e responsabilidade. Consultoria de fortalecimento do relacionamento câmara - sociedade com sessões presenciais				



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



pontuais ou de até 45 minutos de duração. Coleta de dados e diagramação de jornal com periodicidade bimestral, com quatro páginas, com informações administrativas, destinados ao público interno e externo.
Coleta de dados e diagramação de revista anual, com informações administrativas, com intuito de divulgar as atividades implementadas pela administração, com periodicidade anual, com 20 páginas, no formato A4. Produção e envio de newsletter. Acompanhamento de informações institucionais nas redes sociais.
Postagens diárias das ações realizadas pela Câmara. Coleta de conteúdo para as ações de comunicação digital. Serviços de clipping dos principais jornais do estado. Produção de press releases para viabilizar a divulgação nas mídias impressas, digitais de rádio e televisão na região, das ações da Câmara.
Follow up junto aos jornalistas para reforçar as sugestões enviadas. Revisão final dos textos e realização dos alicerces, conforme sugestões apresentadas pelo cliente. Diagramação e arte finalização do jornal e revista. Cobertura com foto de todos os eventos realizados pela Câmara Municipal de Paracuru, dentro ou fora do município.
Consultoria quinzenal com reuniões de até 06 horas de duração na sede da Câmara. Produção de spots de 30" (trinta segundos).

10.00 MÊS

VALOR TOTAL R\$ |

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados.

Declaramos que aceitamos e cumprimos todas as exigências e prazos do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019-TP e do Projeto Básico.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal
RG. e CPF:



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

O Município de PARACURU, através da CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA, 459, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 63.368.278/0001-36, representado pelo (a) Sr(a). MIGUEL DE SOUZA, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital de TOMADA DE PREÇOS n.º ____/____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs. 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ _____ (_____).

2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de 31 de Dezembro de 2019, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU.

2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS n.º ____/____, realizado com fundamento na Lei Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

2. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do objeto dessa avença contratual, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato será ____/____/____ até 31 de Dezembro de 2019, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso do licitante ou do técnico da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante ou pelos técnicos da CONTRATADA;

1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital da TOMADA DE PREÇOS n.º ____/____;

1.4 - solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital da TOMADA DE PREÇOS n.º ____/____;

1.5 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.5 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE ;

1.6 - comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.7 - obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.8 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA, Nº 459 - PARACURU BEACH



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um servidor da CONTRATANTE, designado para esse fim.
2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 1501.010310001.2.097 Manutenção das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica ou 3.3.90.36.00 outros serv. de terc. pessoa física.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, situado na RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA, 459, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{6}{100} \implies I = 0,00016438$$

$$\frac{365}{365}$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada com a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF ao Tribunal Superior do Trabalho - CNDT e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União - Certidão Conjunta da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou

RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA, Nº 459 - PARACURU BEACH



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



suprimido ato o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇOS n.º ____/____, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA, Nº 459 - PARACURU BEACH



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de PARACURU, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARACURU - CE, em ___ de _____ de 2019

CONTRATANTE

CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA, Nº 459 - PARACURU BEACH



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
DECLARAÇÃO RELATIVA À INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
DECLARAÇÃO RELATIVA A PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, CNPJ n.º, sediada, para fins de participação na TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2019-TP,, junto à CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, neste ato, representado pelo Sr (a)....., portador do CPF/MF n.º, abaixo assinado, **DECLARA:**

- a) em atendimento ao previsto no edital de TOMADA DE PREÇOS, n.º 004/2019-TP, que, cumpre plenamente os requisitos da habilitação.
- b) que não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) para fins do disposto no inciso V da art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- d) microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma, gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal
RG. e CPF:



AVISO DE LICITAÇÃO

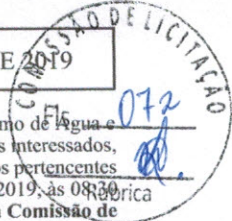
O Município de PARACURU, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 22 de Abril de 2019, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA, Nº 459 - PARACURU BEACH, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PARACURU - CE, 29 de Março de 2019

JOSUÉ DE ALBUQUERQUE ALVES NETO
Comissão de Licitação
Presidente



Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Jaguaribe - Aviso de Licitação. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Jaguaribe-CE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos Interessados, o Edital da Tomada de Preço n.º 03.13.001/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção dos motores, bombas e quadros elétricos pertencentes ao SAAE do Município de Jaguaribe-CE, com reposição de peças por conta do contratado, com data de abertura para o dia 16 de abril de 2019, às 08:30 horas, na sala de licitações, localizada na Rua 07 de Setembro, 440 - Centro, Jaguaribe - CE. **Emanoel Diógenes Negreiros - Presidente da Comissão de Licitação. Jaguaribe - CE, 01 de abril de 2019.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaumirim. A Comissão de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase Proposta de Preços alusiva Tomada de Preços Nº 2019.02.27.02, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Ipaumirim/CE, tudo conforme Anexo I, dispondo do seguinte resultado: a empresa S B Feitoza Iluminacao - ME - CNPJ 16.382.377/0001-92, apresentou menor valor, valor global de R\$ 312.885,01 (Trezentos e doze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e um centavo), tudo conforme Ata e Mapa Comparativo de Preço. A partir desta data fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Ipaumirim – Ce, 29 de março de 2019. Francisco Ramalho Meireles – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Canindé – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 17 de Abril de 2019, às 09:00h, estará abrindo licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2019-CMC, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços em gestão e organização de arquivo público, junto à Câmara Municipal de Canindé, conforme Anexo I do Edital. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 12:00h, no endereço: Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N – Imaculada Conceição - Canindé-Ce e no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Canindé/CE, 01 de abril de 2019. Bruna Guerra de Sousa Martins - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Aviso de Licitação. A Pregoeira do Município de Fortim comunica aos interessados que no dia 15 de Abril de 2019, às 09:30 horas (horário Local), na Sala da Comissão de Licitação do Município de Fortim - CE, Centro Administrativo Mauro Cavalcante de Souza, sito à Vila da Paz – Bloco D, nº 40, Centro - Fortim – Ceará, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2903.01/2019 - SMS, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo, modelo ambulância tipo A – simples remoção tipo furgoneta, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara, no Município de Fortim – CE. Tipo Menor Preço Global. O Edital estará à disposição na Sala da Pregoeira e Equipe de Apoio nos dias úteis no horário de 08:00h às 14:00h e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Maria Cleângela Moreira de Macêdo – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE PUBLICAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Icó, através da A Comissão de Licitação comunica aos interessados a Anulação da CONCORRÊNCIA, autuada sob o nº 22.01/2019-CP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gerenciamento, manutenção corretiva, ampliação, melhoramento e projeto de eficiência energética do parque de iluminação pública de domínio do Município de Icó/CE, por ilegalidade. Maiores informações junto a Comissão de Licitação no horário de 07:30h às 11:30h, situada na Rua Francisca Alves de Moraes S/N, Gerência 1º Andar, Icó-CE. Icó/CE, 29 de Março de 2019. **Claudio Ferreira dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca - Ce, torna público o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0104.01/2019**, cujo objeto é a **Construção de Quadras nos Distritos de São João das Almas e Floresta; Revitalização e Implantação de Quadras Esportivas em São Francisco, Palestina e Anil e Reestruturação do Ginásio Miguel Binga, junto a Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Meruoca, conforme PT 1000750-66, junto ao Ministério do Esporte**, que realizar-se-á no dia 17.04.2019, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas. Meruoca-CE, 29 de março de 2019. **D'Ávila de Araújo Vasconcelos - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Extrato de Termo de Aditivo - Espécie: Sexto Termo de Aditivo ao Contrato. Ref.: Contrato nº 001-2017.02.06.02-CP-ADM. Partes: Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pentecoste e a Empresa: Novameta LTDA CNPJ/MF: 01.909.269/0001-58. Objeto: O presente Aditivo tem por objeto o replanilhamento de preços na planilha orçamentária (Itens nº 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 24, e 25), para melhor atender a necessidade da obra. Valor Contratual após Replanilhamento: R\$ 1.743.295,69. Vigência: 30 de julho de 2019. Data e Assinatura: 28 de março de 2019. Assina pela Contratante: José Daniel de Castro Almeida. Assina pela Contratada: Novameta LTDA, Bruno Pinho Feijó, CPF: 770.380.293-04.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Secretaria de Políticas para a Educação - Aviso de Pregão Presencial Nº 02/2019-SEDUC. O Governo Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h00min do dia 12 de Abril de 2019, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/nº – 1º andar – Bairro Centro – Campos Sales-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 02/2019-SEDUC – Aquisição de Brinquedos, Fardamento e Móveis para o Programa Brasil Carinhoso. O edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00, e no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Campos Sales-CE, 29 de Março de 2019. Carla Maria Oliveira Timbó – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Secretaria de Administração e Finanças - Aviso de Pregão Presencial Nº 09/2019-SEADM. O Governo Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará recebendo até às 14h00min do dia 11 de Abril de 2019, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/nº – 1º andar – Bairro Centro – Campos Sales-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 09/2019-SEADM – Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para as Secretarias Municipais. O edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00, e no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Campos Sales-CE, 29 de Março de 2019. Carla Maria Oliveira Timbó – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019/FME/PP – A Pregoeira comunica aos interessados que no próximo dia 11 de Abril de 2019, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 006/2019/FME/PP, cujo Objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Caridade-CE**, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço: Rua Dr. Plácido Pinho, S/Nº, Centro, Caridade-CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 12h e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Caridade-CE, 01 de Abril de 2019. Antonia Keliene Alves Ferreira – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/19-TP – A Comissão de Licitação da Câmara de Paracuru-CE torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 22 de Abril de 2019, às 09h, na Sede da Câmara localizada à Rua São João Evangelista, Nº 459, Paracuru Beach, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, critério de Julgamento Menor Preço, tombado sob o Nº 004/19-TP, com o seguinte Objeto: **Prestação de serviços de assessoria para a coordenação, organização e realização dos serviços de comunicação junto as diversas Unidades Administrativas da Câmara Municipal de Paracuru.** Mais informações com a Comissão de Licitação pelo Telefone: (85) 3344.2177, no horário de 08h às 14h. **Josué de Albuquerque Alves Neto – Presidente da CPL.**

*** **

Carbomil S/A Mineração e Indústria Companhia aberta - CNPJ 07.253.321/0001-47 - **Aviso aos Acionistas** - Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à disposição de V.Sa, na sede social, na Av. Dom Luis, 807, 17º. andar, sala 01, Meireles, Fortaleza-Ce., os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, referente ano-calendário de 2018. Fortaleza-Ce., 21.03.2019. Conselho de Administração - Candido da Silveira Quinderé - Presidente.



20 CIDADES

THIAGO PAIVA@POVO.COM.BR

Estado do Ceará - Governo Municipal de Palmácia - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2019.03.22.01-TP. Abertura: 17 de abril de 2019, às 09:00 horas. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para serviços de roço e limpeza de varietas de corte de diversas estradas e ramais vicinais no Município de Palmácia de interesse da Secretaria de Obras e Meio Ambiente do Município de Palmácia/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico/termo de referência e edital. Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h, ou no site www.tce.ce.gov.br. Francisca Silvana de Sousa Alves Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EXTRATO DE TERMO DE REVOCACÃO - PREGÃO ELETRÔNICO. Declaro REVOGADO o processo licitatório denominado do certame originado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.03.13.007/RP/PE, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, conforme projeto técnico e orçamento contido no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.03.13.007/RP/PE, sob o nº 0001/2019-TP, em referência termo, para fins de publicidade aos autos do processo licitatório renovado. Marcos Antônio da Silva - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social, Baturité - CE, 27 de março de 2019.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 072001/2019. Contratante: Câmara Municipal de São Benedito, inscrita no CNPJ 07.347.859/0001-01. Contratado: Empresa J. L. GOMES FERREIRO LIMEIRA, inscrita no CNPJ nº 12.830.352/0001-60. Objeto: Assessoria Técnica em Licitações e Contratos Públicos, junto ao Poder Executivo do Município de São Benedito/CE, valor total do contrato R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) valor global: BENEDETO/CE. Prazo de validade: 03 (três) meses, a contar da assinatura do contrato. Assinada em 31 de dezembro de 2019. Origem dos Recursos: doação orçamentária 10.01.031.0001.2001 e elemento de despesa 3390.3900. Assina pelo Contratante: Romulo Gonçalves Gugel, assinado em 20 de março de 2019. Sr. Paulo Victor de Azeite Jorge - Presidente da CPL/Pregão/CE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA - AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregãoio Oficial do Município de Itaipicoça, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.08.07/PE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de tinta para utilização em obras viárias no Município de Itaipicoça/CE. Data de cadastramento das propostas até o dia 08 de Abril de 2019 às 09h00min; Abertura das propostas em 11 de Abril de 2019, a partir das 09h00min. O cadastramento e a abertura das propostas pelo EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br pelo portal do TCE-CE: http://tce.ce.gov.br/licitacoes/edital/aboliçãolicitatôria/licitatôria, e a partir da data desta publicação. Itaipicoça/CE, 29 de Março de 2019. Raimundo Alex Barros Ferreira - Pregãoio do CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE ADIAMENTO - Por meio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados em participar da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.030/2019-PE - cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONVERSÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM DIGITAIS, BEM COMO REGISTRO DE INFORMACOES ORDENADAS, COM CESSAO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO ELETRONICO EM NUUVEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA/CE, mercada anteriormente para o dia 03 de Abril de 2019, às 09h00min. Este edital foi aditado, designando-se nova data, qual seja, dia 08 de Abril de 2019 às 08h00min. Francisco Ayrsson Alves Mendes de Oliveira - Pregãoio.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA - EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.20.01/2019. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 5.450/05, o Pregãoio Oficial da Prefeitura Municipal de Itapiuna comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 03.20.01/2019 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TI. O Edital poderá ser obtido através do site www.licitacoes-s.com.br. Informações gerais: Itapiuna/CE, 29/03/2019. Endereço: Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiuna, Ceará. E-mail: tce@tce.ce.gov.br. Para mais informações, consulte o site www.licitacoes-s.com.br. Abertura das propostas: 15/04/2019 às 09h00min (horário de Brasília) no site www.licitacoes-s.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.licitacoes-s.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Thiago da Silva Pereira - Pregãoio Oficial da Prefeitura Municipal de Itapiuna.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL NA FORMA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203.01/2019 - SAAE - SRP. O Pregãoio da Prefeitura Municipal de Madalena/CE - torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 15 de Abril de 2019, às 08h00min, na Sede



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENGAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - PP SRP. - A Comissão de Licitação, localizada na Rua Capibô Félix Nogueira, Nº 288, Centro, torna público aos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 011/2019 - PP SRP, cujo Objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Prestações de serviços de confecção de material gráfico para diversas Secretarias do Município de Redenção-CE, conforme especificações em anexo do Edital, que se realizará no dia 17 de Abril de 2019, às 10h. O Referência Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico, a partir desta publicação, no horário de 08h às 12h. Redenção-CE, 29 de Março de 2019. Wilson Fontes Ferreira de Paula Neto - Pregãoio.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019-SEINFRA/CELOS. - A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 07/2019-SEINFRA/CELOS, cujo OBJETO: Contratação de Serviço de Engenharia de Projeto, sob o nº 0001/2019-TP. O vencedor foi a empresa CONSTRUTORA CIVIL DO BRASILEIRO S/A, inscrita no CNPJ nº 09.360.999/0001-09, com valor de R\$ 193.917,47 (cento e noventa e três mil novecentos e dezessete reais e quatrocentos e sete centavos). Está Aberto o Prazo para Interposição de Recursos. Aracati-CE, 29 de Março de 2019. Cintia Magalhães Almeida - Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE PARAURURU - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/19-TP. - Torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Licitação para contratação de empresa para a execução de obras de conservação e manutenção das ruas pavimentadas localizadas na Rua São João Evangelista, Nº 469, Paracuru Beach, está realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, critério de Julgamento Menor Preço, tombado sob o Nº 004/19-TP, com o seguinte Objeto: Prestação de serviços de assessoria para a coordenação, organização e realização dos serviços de comunicação junto as diversas Unidades Administrativas da Câmara Municipal de Paracuru. Mais informações com a Comissão de Licitação pelo Telefone: (85) 3344.2177, no horário de 08h às 14h. Jessé de Albuquerque Alves Neto - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019-SEINFRA/CELOS. - A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 04/2019-SEINFRA/CELOS, cujo OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TI. O vencedor foi a empresa VALDOR GLOBAL, inscrita no CNPJ nº 07.371.382-10 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Dois Centavos). Está Aberto o Prazo para Interposição de Recursos. Aracati-CE, 29 de Março de 2019. Cintia Magalhães Almeida - Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - SDAHRH/CELOS. - A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica aos interessados que estará recebendo até às 09h do dia 17 de Abril de 2019, no Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Coronel Alvarozinho, Nº 1.272, Fátima Brito, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a Tomada de Preços Nº 01/2019 - SDAHRH/CELOS, cujo Objeto: Implantação da Rede de Distribuição de Água nas Comunidades de Camaldão e Itiô. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 08h às 12h, nos dias úteis e no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Aracati-CE, 29 de Março de 2019. Cintia Magalhães Almeida - Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 - SDAHRH/CELOS. - A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica aos interessados que estará recebendo até às 09h do dia 18 de Abril de 2019, no Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Coronel Alvarozinho, Nº 1.272, Fátima Brito, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a Tomada de Preços Nº 02/2019 - SDAHRH/CELOS, cujo Objeto: Implantação da Rede de Distribuição de Água na Comunidade de Teodócio. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 08h às 12h, nos dias úteis e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Aracati-CE, 28 de Março de 2019. Cintia Magalhães Almeida - Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

ESTADO DO CEARÁ - FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUAÍTU - FUSPI - AVISO DE NOTIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.01.001/2019-FUSPI. - A Fundação de Saúde Pública de Iguaítu, pessoa jurídica de direito público, representada pela sua superintendente Sra. Silvana Maria Brito Bezerra, vem através deste, NOTIFICAR, a empresa IGAUÁ COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.969.431/0001-11, no Prazo de 02 (dois) dias úteis, para cumprir com o item 06, dos medicamentos e material médico hospitalar, solicitados através de ordens de compra feitas pela responsável pelas compras da farmácia no dia 15 de Março de 2019, referente ao Contrato nº 12.03.003/2019-FUSPI do Pregão Presencial Nº 24.01.001/2019-FUSPI. A não observância aos procedimentos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem formal e respeitosamente, INFORMAR QUE IMPLICARÁ NA RECESSÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO entre as partes.

WWW.OPOVO.COM.BR
SEGUNDA-FEIRA
FORTALEZA - CEARA - 1 DE ABRIL DE 2019

ESTA COLUNA É PUBLICADA AS SEGUNDAS-FEIRAS QUINZENALMENTE
Maiores informações através do telefone (89)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local),
Valéria do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMVC. Crato-CE, em 29 de março de 2019.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Recabimento e Abertura de Envelopes com Julgamento dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 2019.01.10.01-SESAU. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE, através do seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 28 de março de 2019, às 08h15min, na Sede da Comissão de Licitação localizada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Direca Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, foi realizada sessão para recebimento, análise e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços, com o objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para a execução do saldo remanescente das obras de construção de 01 (um) Centro Especializado em Reabilitação - CER III, visando atender o Plano de Trabalho nº 0389531-85 e o Convênio nº 772590/2012, firmados entre o Ministério da Saúde e o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, onde decidiu-se, de forma unânime, pela habilitação, seguida da classificação da proposta de preços da única licitante participante, a empresa: Construtora e Aluguel de Máquinas LTDA (CNPJ nº 72.432.727/0001-59). A empresa foi declarada vencedora do presente procedimento licitatório com o valor global de R\$ 2.518.405,09 (dois milhões, quinhentos e doze mil, quatrocentos e cinco reais e nove centavos). Na oportunidade, a representante legal da licitante assinou termos de renúncia aos prazos recursais previstos no art. 109, inciso I, alínea "a" e "b" da Lei nº 8.666/93. A Ata da sessão encontra-se disponível no endereço acima, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00, e das 14h00 às 17h00. Juazeiro do Norte/CE, 29 de março de 2019. Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Abertura e Julgamento de Propostas de Preços. Tomada de Preços Nº 2019.01.07.01-SESAU. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE, através do seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 29 de março de 2019, às 08h00min na Sede da Comissão de Licitações localizada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Direca Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, foi realizada sessão para abertura do envelope, análise e julgamento da proposta de preços da única empresa habilitada no procedimento licitatório suscitado, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia para execução do saldo remanescente das obras de construção de 01 (uma) oficina ortopédica de órteses e próteses, visando atender o Plano de Trabalho nº 0397065-63 e o Convênio nº 774410/2012, firmados entre o Ministério da Saúde e o Município de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria de Saúde, tendo sido declarada classificada e vencedora a proposta de preços da empresa SL Construtora LTDA (CNPJ Nº 09.350.354/0001-64), com valor global de R\$ 85.802,28 (oitenta e cinco mil, oitocentos e dois reais e vinte e oito centavos). Na oportunidade, o representante legal da empresa assinou termo de renúncia ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. A Ata da sessão encontra-se disponível no endereço acima, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00, e das 14h00 às 17h00. Juazeiro do Norte/CE, 29 de março de 2019. Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Abertura das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 2019.02.07.01-SESP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE, tendo em vista que decorreu o prazo para interposição de recursos contra o decido desta CPL referente à fase de habilitação da Tomada de Preços Nº 2019.02.07.01-SESP, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de Travessas Urbanas sobre o Riacho Timbuba nas Ruas Madre Nely Sobrinha, Rui Barbosa e Virgílio Távora para atender necessidades do Ministério da Integração Nacional e da Secretaria de Segurança e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte/CE, nacional e sua sessão de abertura do(s) envelope(s) de "proposta de preços" da(s) empresa(s) habilitada(s) na licitação em epígrafe, será realizada em 03 de abril de 2019 às 08h00min na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Direca Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE. Juazeiro do Norte/CE, 29 de março de 2019. Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 22.003/2019-PPRP. A Prefeitura Municipal de Pacatuba - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 16 de abril de 2019 às 08h, a sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pacatuba, localizada na Rua Celso de Carvalho, nº 545, Pacatuba, Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de água com caminhão tanque de 8000l, para atender as necessidades das comunidades carentes do Município de Pacatuba - CE, o qual encontra-se disponível no endereço acima. (0)

